



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO N. 056/2022-FMS
PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS 40 horas semanais

O **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.612.698/0001-69, com sede na Rua Pergentino Alberici, 152, Centro, na cidade de Entre Rios, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO MARIA ROQUE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado: A empresa **RDAMACENO SERVICOS MEDICOS LTDA**, empresa de direito privado, com sede na Rua Chapecozinho, n 180 – Casa – Bairro Centro, Entre Rios-SC, com CNPJ: 48.679.780/0001-74, neste ato representada pelo seu Administrador Legalmente constituído Sr. RAFAEL DAMACENO ALVES, **brasileiro**, medico, residente e domiciliado na Cidade de Entre Rios - SC, inscrito no CPF sob nº 017.***.***-05, denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato, decorrente do procedimento licitatório, de acordo com o disposto no Capítulo II do artigo 54 da Lei 8666/93, com suas alterações subsequentes, na modalidade de **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022, HOMOLOGADO EM 06/12/2021, de conforme a Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002**, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CÁUSULA PRIMEIRA. – DA ALTERAÇÃO

1.1 – De comum acordo se decide pela continuidade da prestação dos serviços pelos próximos 30 (trinta) dias, contado de 06/12/2024 a 05/01/2025, esta última nova data de validade do contrato 56/2022-FMS;

1.2 Para dar continuidade se faz necessário também aditivo de valor sendo o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	SERVIÇOS MEDICOS CLINICO GERAL 40 HORAS SEMANAIS O atendimento deverá ser realizado nas Unidades Básicas de Saúde do município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, cujo expediente será cumprido integralmente de segundas feiras a sextas feiras. Os serviços que serão prestados pelo profissional e de sua obrigação são os seguintes: Atendimento de Demanda Espontânea de consultas tanto no período da manhã quanto da tarde incluindo atendimento a COVID-19 e demais síndromes gripais; Atendimento a todas as emergências surgidas no horário de expediente e dar os devidos encaminhamentos; Atuar como Responsável técnico da unidade João Batista Dell Osbel; Atuar como Médico do Programa Estratégia Saúde da Família; Atuar como Palestrante de orientação e treinamento, a municípes e servidores; Atuar nas Visitas domiciliares e de orientação; Acompanhar a transferência de pacientes do município; Responder pelo serviço de Regulação (SISREG); Realizar a consultas periódicas dos Servidores públicos, de forma parcelada e agendada. Responsável pela demanda de Óbitos ocorridos no município, até mesmo em horário fora do expediente; OBS: Tendo em vista o ultimo item acima, e necessário que o profissional que ira realizar os trabalho, devera obrigatoriamente residir no territorio do município de Entre Rios-SC, a partir do ato da contratação até o termino do mesmo.	MES	1	R\$ 23.625,00	R\$ 23.625,00
02	SERVIÇOS MEDICOS CLINICO GERAL 40 HORAS SEMANAIS O atendimento deverá ser realizado nas Unidades Básicas de Saúde	MES	1	R\$ 22.050,00	R\$ 22.050,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

<p>do município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, cujo expediente será cumprido integralmente de segundas feiras a sextas feiras. Os serviços que serão prestados pelo profissional e de sua obrigação são os seguintes:</p> <p>Atendimento de Demanda Espontânea de consultas tanto no período da manhã quanto da tarde incluindo atendimento a COVID-19 e demais síndromes gripais;</p> <p>Atendimento a todas as emergências surgidas no horário de expediente e dar os devidos encaminhamentos;</p> <p>Atuar como responsável técnico da unidade João Batista Dell Osbel (em substituição do principal se for necessário de forma temporária);</p> <p>Atuar como Médico do Programa Estratégia Saúde da Família;</p> <p>Atuar como Palestrante de orientação e treinamento, a munícipes e servidores;</p> <p>Atuar nas Visitas domiciliares e de orientação;</p> <p>Acompanhar a transferência de pacientes do município;</p> <p>Responder pelo serviço de Regulação (SISREG) (em substituição do principal se for necessário de forma temporária);</p> <p>Realizar a consultas periódicas dos Servidores públicos, de forma parcelada e agendada.</p> <p>Responsável pela demanda de Óbitos ocorridos no município, até mesmo em horário fora do expediente (em substituição do principal se for necessário de forma temporária);</p>				
---	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA. – ALTERAÇÕES DE CONDIÇÕES

2.1 – Fica alterada a condição de pagamento, quanto ao prazo, que passa a ser até o dia 10 (dez) de cada mês ou primeiro dia útil subsequente;

2.2 – Quanto a Responsabilidade técnica de unidades de saúde do município, os profissionais ora contratados por este termo, se responsabilizarão pelas unidades da Vila Aparecida e unidade Central do Município UBS Joao Batista Del Osbel, não respondendo por demais unidades que venha a existir.

CLÁUSULA TERCEIRA. - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 – As demais clausulas permanecem inalteradas;

Entre Rios, 22 de novembro de 2024.

JOÃO MARIA ROQUE
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RDAMACENO SERVICOS MEDICOS LTDA
RAFAEL DAMACENO ALVES
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: